PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.041/2002

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE ALMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de **FRANQUELINO MARQUES DE OLIVEIRA** a quadra de esportes da Comunidade Almas.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e /ou especiais para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 06 de setembro de 2002.

Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Marcos Brasil
Secretária Municipal da Administração